



REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL – LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 1.172 Paranaiguara, 04 de outubro de 1989

IMÓVEL:- Gleba de terras no Jardim Patrícia.

Uma parte de terrenos com a área de 48.940,17m². (quarenta e oito mil, novecentos e quarenta metros e dezessete centímetros quadrados), situada nesta cidade de Paranaiguara, Go., no lugar Jardim Patrícia (antigo loteamento Jardim Patrícia), com frente para a Avenida Presidente Tancredo Neves e para a Avenida Paranaíba, com as seguintes medidas e confrontações:- começa no marco em confrontação com a Avenida Presidente Tancredo Neves e BR-364; daí segue por cerca de arame com rumo de 57º40'SE e distância de 151,75m até encontrar o marco em confrontação com terras de Dirceu Beraldo Lemos; daí segue por cerca de arame com rumos de 51º00'NE, 25º00'NW e distâncias respectivas de 264,42m. e 90,00m. até encontrar o marco em confrontação com a Av. Paranaíba; daí segue por cerca de arame com rumos de 71º14'NW, 41º00'SW e distâncias de 110,97m., 164,74m. e 100,81m. até encontrar o marco que deu início a este memorial.

PROPRIETARIA:- a sociedade Paranaiguara Armazéns Gerais Ltda. CGC-02.097.558/62, com sede nesta cidade.

N.ºS. DOS REGISTROS ANTERIORES:- R-1-0.796; R-4-0.398; e R-2-1.169; todos deste livro. (Obs:- Matrícula aberta com base = nos registros anteriores citados e memorial descritivo do engenheiro Luis Carlos Soares, CREA-39.163/D, conforme requerimento protocolado em esta data sob nº2.985). O Oficial, Roseno Rezende (Roseno Rezende).

Av-1-1.172:- Paranaiguara, 04 de outubro de 1989. Partes dos terrenos da presente matrícula, sendo a área de 31.750,00m². da matrícula nº0.796 e 2.343,32m². da matrícula nº0.398 estão hipotecadas em 1º grau a favor do Banco do Estado de Goiás S/A., conforme cédula de crédito industrial registrada sob nºR-2-0.796 e R-5.0398, ambos em 05/11/1986, com vencimen-

CONTINUA NO VERSO

em www.registradores.org.br

CONTINUAÇÃO - MATRÍCULA N.º 1.172

to final para 27-10-1996, valor de Cz\$19.881.000,00(dezenove milhões, oitocentos e oitenta e um mil cruzados). O Oficial,
Roseno Rezende (Roseno Rezende).

AV-2-1.172:- Paranaiguara, 04 de outubro de 1989. Faz-se a presente averbação, a requerimento protocolado sob nº 2.986, = para constar que os terrenos da presente matrícula foram cons- truídas as seguintes benfeitorias:- 1 escritório com 157,50m2. (cento e cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros qua- drados); 1 graneleiro com 7.746,50m2.(sete mil, setecentos e quarenta e seis metros e cinquenta centímetros quadrados); e um armazém convencional com 2.244,00m2.(dois mil, duzentos e quarenta e quatro metros quadrados); perfazendo uma área to- tal de construção de 10.148,00m2.(dez mil, cento e quarenta e oito metros quadrados), no valor de Ncz\$159.885,00(cento e cin- coenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco cruzados no- vos), conforme Certidão da Prefeitura Municipal, de 02-5-1989. Foi apresentada Certidão Negativa de Débito - CND expedida pe- lo IAPAS em Rio Verde-Go., em 13 de abril de 1989. O Oficial,
Roseno Rezende (Roseno Rezende).

R-3-1.172:- Paranaiguara, 19 de fevereiro de 1997. Por es- critura feita a fls. 144 do Livro nº 36-A do Cartório do 1º O- fício local, em 17 de fevereiro de 1997, o imóvel da presente matrícula, terreno e benfeitorias constantes na averbação nº 2, e outras benfeitorias existentes, foram dados em hipoteca cecular de primeiro (1º) grau e sem concorrência de terceiros, pela proprietária, em favor do Banco do Estado de Goiás S/A., sociedade de economia mista de capital aberto, sediada em Goi- ania-GO., na praça do Bandeirante, 146, centro, CGC-01.540. = 541/0001-75, em garantia de novação e assunção de dívida no valor de R\$356.069,97(trezentos e cinquenta e seis mil, ses- senta e nove reais e noventa e sete centavos), débito êsse a ser pago nas seguintes condições: de entrada, a quantia de R\$ 35.607,00(trinta e cinco mil, seiscentos e sete reais) e o saldo restante, no valor de R\$320.462,97(trezentos e vinte = mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e sete = centavos) no prazo de 48 meses, com reposição em 07(sete) par- celas semestrais, acrescidas dos encargos financeiros de TR+.

CONTINUA NA FOLHA N.º 02



REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL – LIVRO N.º 2

CONTINUAÇÃO:- 2,5% a.m. vencendo-se a primeira em 13.02.98 e =
as demais semestralmente a contar de 13.02.98. O Oficial,
Roseno Rezende (Roseno Rezende).

R-4-1.172:- Paranaiguara, 16 de abril de 1999. Conforme mandado de execução datado de 22 de Fevereiro de 1999, extraído dos autos nº1.636, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Pedro Silva Corrêa, o imóvel da presente matrícula e as benfeitorias constantes da averbação nº2 e outras benfeitorias existentes foram penhorados em favor do Banco do Estado de Goiás. Valor da causa R\$712.124,99 (setecentos e doze mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos). O Escrevente,
Roseno B. Rezende (Roseno B. Rezende).

R-5-1.172:- Paranaiguara, 18 de junho de 1999. Conforme mandado de execução datado de 09 de Fevereiro de 1999, extraído dos autos nº717, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Pedro Silva Corrêa, o imóvel da presente matrícula e as benfeitorias constantes da averbação nº2 e outras benfeitorias existentes foram penhorados em favor do Banco do Estado de Goiás S.A. Valor da causa R\$46.910,96 (quarenta e seis mil, novecentos e dez reais e noventa e seis centavos). O Escrevente,
Roseno B. Rezende (Roseno B. Rezende).

R-6-1.172:- Paranaiguara, 26 de Março de 2001. Em cumprimento do respeitável mandado de 20 de Março de 2001, autos nº315/99, assinado pelo MM. Juiz de Direito Substituto desta Comarca Dr. Tarsio Ricardo de Oliveira Freitas, o imóvel da presente matrícula e as benfeitorias constantes da averbação nº2 e outras benfeitorias existentes foram penhorados em favor de Romualdo Wilson Cançado, obedecida a ordem de preferência das penhoras. Valor da causa R\$539.473,10 (quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e dez centavos). O Oficial,
Roseno Rezende (Roseno Rezende).

R-7-1.172:- Paranaiguara, 12 de Julho de 2002. Conforme mandado datado de 17/06/2002, extraído dos autos nº717/99, assinado pelo MM. Juiz Substituto desta Comarca, Dr. Vinício Pederneiras Pimenta da Veiga, o imóvel da presente matrícula e as

CONTINUA NO VERSO

CONTINUAÇÃO - MATRÍCULA N.º 1.172

benfeitorias constantes da averbação nº2 e outras benfeitorias existentes foram penhorados em favor da **UNIÃO**. Valor da causa R\$46.910,96 (quarenta e seis mil, novecentos e dez reais e noventa e seis centavos). O Escrevente, Roseno B. Rezende (Roseno B. Rezende).

Av-8-1.172:- Paranaiguara, 14 de Fevereiro de 2003. Retifica-se o registro R-5-1.172 para constar que o penhor foi constituído a favor da **União** e não a favor do **Banco do Estado de Goiás**. O Escrevente, Roseno B. Rezende (Roseno B. Rezende).

R-9-1.172:- Paranaiguara, 02 de Março de 2005. Conforme mandado datado de 15 de Fevereiro de 2005, extraído dos autos nº1.482/96, assinado pela MM. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Maria Lúcia Fonseca, o imóvel da presente matrícula e as benfeitorias constantes da averbação nº2 foram penhorados em favor do **Banco do Brasil S/A.**; Valor da causa R\$311.198,06 (trezentos e onze mil, cento e noventa e seis reais e seis centavos). O Oficial, Roseno B. Rezende (Roseno B. Rezende).

R-10-1.172:- Paranaiguara, 23 de Maio de 2006. Conforme mandado datado de 15 de Maio de 2006, extraído dos autos nº823/2000, assinado pela escrivã Edna Alves da Silva, do Cartório do Crime, o imóvel da presente matrícula e as benfeitorias constantes da averbação nº2 foram penhorados em favor da **UNIÃO**. Valor não declarado. O Oficial, Roseno B. Rezende (Roseno B. Rezende).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 38,27

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CONTINUA NA FOLHA N.º